



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSO
N.º: 00063-
00004991/2022-
15 E 00063-
00006617/2021-
73.**

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 033/2022
–
DCC/UNIAF/FHB,
que entre si
celebram a
FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA e
a empresa
AIR LIQUIDE
BRASIL LTDA.**

**N.º DO
CONTRATO
SIGGO:
047520.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º: 1.705.895-3, residente nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.331.788/0057-73, sediada à TR STRC TRECHO 2 C CONJUNTO F LOTE 01, BAIRRO DO GUARÁ, BRASÍLIA/DF, CEP 71.225-526, e-mail: leison.ferreira@airliquid.com e vannah.ribeiro@airliquid.com, telefone: (62) 4017-2770 e (62) 99947-9444, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ ARMSTRONG NUNES**, procurador portador do CPF nº 259.***.138-** e da Carteira de Identidade nº 25.***.783-*, tendo em vista o que consta no Processos nº 00063-00004991/2022-15 e n.º: 00063-00006617/2021-73, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e conceder reajuste de 4,24%, conforme solicitação da área demandante (143120030 e 156953136), anuência da contratada (143622330).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência (91334136);

2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n.º: 12/2022 (94706311);

2.2.3. A Proposta da contratada (157644248);

2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 12 de dezembro de 2024 e termo final em 12 de dezembro de 2025, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993..

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.**

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo com o devido reajuste é de **R\$244.688,16** (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) sendo **R\$19.628,16** (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para o elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e **R\$225.060,00** (duzentos e vinte e cinco mil sessenta reais) para o elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, conforme Notas de Empenho n.º 20243NE00821 (157905805) e n.º: 2024NE00819 (157905755), conforme planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO (157644248)					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Nitrogênio líquido Nitrogênio medicinal liquefeito, grau de pureza mínima de 99,5%. Símbolo N ₂ Características físico-químicas: incolor, inodoro, insípido, não-inflamável. Peso molecular=28,01.	metros cúbicos	33.000	R\$6,82	R\$225.060,00
2	Tanque criogênico estacionário para armazenamento do nitrogênio líquido (locação) Capacidade volumétrica de no mínimo 1.300 m3 (um mil e trezentos) e no máximo 3.200 m3 (três mil e duzentos). O fluido para armazenamento: nitrogênio líquido; Categoria do tanque: III, conforme NR13; O tanque criogênico deverá possuir: indicador de nível, indicador de pressão e, pelo menos, duas válvulas de segurança.	meses	12	R\$1.569,15	19.628,16
TOTAL					R\$244.688,16

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 23.202;

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

Programa de Trabalho: 10.303.6202.4060.0002 – CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS E TECIDOS - FHB - Distrito Federal.

5.2. Nota de Empenho nº 2024NE00819 (157905755) e 2024NE00821 (157905805), emitidas em 06/12/2024.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:**

6.1. Conforme requerimento da Contratada, tendo como base a Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 033/2022 – DCC/UNIAF/FHB os valores foram reajustados em 4,24% (156908194) conforme variação do IPCA de agosto de 2023 a agosto de 2024.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO.**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ANDRÉ ARMSTRONG NUNES

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Procurador (127757856)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 11/12/2024, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **158187776** código CRC= **15BB5FD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>